



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0143262-19.2011.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**
 Requerente: **Maria Celia Goulart**
 Requerido: **Banco Bamerindus do Brasil S.a**

Vistos.

Autos digitalizados.

Fls. 267: **anote-se.**

Fls. 272/273: INDEFIRO o solicitado, a questão da garantia restou preclusa.

No mais, aguarde-se a baixa definitiva de todos os recursos.

À z. Serventia, para cumprimento.

Intimem-se.

São Paulo, 04/02/2023.

Inah de Lemos e Silva Machado

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**